



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 11 DE AGOSTO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 626/25)

(VEREADORES PASTORA SANDRA ALVES – UNIÃO, SILVINHO LEITE – UNIÃO E
SONAIRA FERNANDES – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 11 de agosto de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

CCXVI -

.....

p) o Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de agosto de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm